



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 9 de março de 2.005.

OFÍCIO Nº 216/2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

35105

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 10 / março / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Loteamento Sítios de Recreio Passaredo foi aprovado pela Prefeitura em 01/04/1.979, dentro do consubstanciado na Emenda nº 3 à Lei Orgânica do Município, que não exigia a execução de iluminação pública pelos loteadores;

considerando que a concessionária tem interesse em receber em doação a rede elétrica de iluminação pública do referido loteamento, o que propiciará um melhor atendimento aos condôminos, bem como eximirá a Prefeitura das responsabilidades e ônus da manutenção que se faz necessária;

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ OU SUAS SUCESSORAS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO PASSAREDO", certos de que merecerá inteiro acolhimento em face das razões que o fundamentam.

Anexando, ao presente, 4 (quatro) vias dos documentos que integram o Projeto em referência, solicitamos que nos sejam devolvidas 3 (três), para cumprimento de exigências junto à concessionária.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SÃO PAULO - SP
-10-Mar-2005-16:26-000429-1/



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Componentes desse Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 35105

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ OU SUAS
SUCESSORAS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXECUTADOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL NO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO
PASSAREDO.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigüi
autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ou suas sucessoras,
os materiais elétricos existentes no LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO
PASSAREDO, conforme relação anexa, utilizados nos serviços de iluminação pública
do referido Loteamento executados consoante projeto anexo devidamente aprovado pela
concessionária que, rubricado pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, passa a
integrar a presente Lei.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal